

# Re: Fw: Ref.: Pedido de Esclarecimento – Parcelas de Relevância Técnica, Quantitativos e Estrutura do Edital Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 90.023/2025

De: "Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas" <obras@angra.rj.gov.br>

05/08/25 14:14

Para: "Pregão - 01" <pregao01@angra.rj.gov.br>

Marcadores:

---

Prezado(s),

Acusamos o recebimento de seu e-mail e, em atenção às questões levantadas, a **Secretaria Extraordinária de Infraestrutura do Município de Angra dos Reis** apresenta os seguintes esclarecimentos:

1. *“Qual o critério adotado para incluir essas parcelas como de relevância técnica, mesmo com percentual abaixo de 4%?”*

A inclusão de parcelas com percentual inferior a 4% como de relevância técnica, como é o caso do Projeto Executivo de Instalação Hidráulica (0,19%), justifica-se pela complexidade técnica inerente à exigência de que todos os projetos sejam desenvolvidos em plataforma BIM (Building Information Modeling). Ainda que representem percentual reduzido em relação ao valor global da contratação, tais projetos exigem elevado nível de detalhamento, compatibilização interdisciplinar e domínio técnico específico, o que justifica sua caracterização como parcela de maior relevância técnica no contexto do objeto licitado.

2. *“O órgão pretende manter essa exigência de 100% das quantidades previstas para comprovação técnica?”*

O órgão **não exige a comprovação de 100% das quantidades previstas no edital** para fins de qualificação técnica.

Esclarece-se que a **metragem de 35.000 m<sup>2</sup>**, exigida como critério de qualificação técnico-profissional para os projetos em BIM, **não corresponde à totalidade de nenhum dos serviços licitados**, mas sim representa **aproximadamente 1% do somatório das áreas previstas** nos projetos definidos como parcelas de maior relevância técnica, tais como:

- Projetos de drenagem em BIM;
- Projetos de pavimentação em BIM;
- Projetos de urbanização em BIM; e
- Projetos de contenção de encostas em BIM.

Conforme se observa na **planilha de custos do edital**, os serviços técnicos relacionados a essas parcelas envolvem uma estimativa total de **aproximadamente 3.500.000 m<sup>2</sup>**.

A exigência tem por objetivo **assegurar a experiência mínima necessária** para lidar com o porte e a complexidade dos serviços contratados, **sem inviabilizar a ampla participação de licitantes**.

3. *“Qual a justificativa para a exigência de Sondagens a Percussão como parcela de relevância técnica em um edital cujo objeto é exclusivamente de Projetos em BIM?”*

Embora a licitação contemple a elaboração de projetos executivos em plataforma BIM, o edital abrange também **serviços complementares fundamentais** à concepção e modelagem desses projetos, tais como **os levantamentos topográficos e as sondagens**. A **Sondagem a Percussão**, nesse contexto, foi incluída como parcela de relevância técnica em razão de sua importância para subsidiar, com precisão, os projetos executivos de fundações, contenções e demais estruturas, garantindo a segurança, viabilidade técnica e compatibilização dos modelos BIM.

4. *“Há previsão para reestruturar o edital em **lotes**, de forma a isolar os serviços de sondagens em um lote exclusivo?”*

*Em caso positivo, podemos considerar que as parcelas de relevância técnica para esse lote só serão exigidas se apresentarem peso **igual ou superior a 4% do valor global do lote?***

Não há previsão de reestruturação do edital em lotes distintos para isolar os serviços de sondagens. Isso porque está evidenciado que os serviços de sondagem geotécnica **possuem natureza complementar e indispensável** à elaboração dos projetos executivos, uma vez que fornecem os dados técnicos necessários à definição de fundações e demais elementos estruturais. Além disso, trata-se de **procedimento licitatório para formação de Ata de Registro de Preços**, o que significa que as contratações serão realizadas **conforme a necessidade da Administração**, preservando os princípios da economicidade e da eficiência.

5. *“O edital em questão já foi submetido à análise e aprovação do Tribunal de Contas do Estado (TCE-RJ)? Em caso afirmativo, solicitamos que seja informado o número do processo ou parecer emitido.”*

A consulta referente à eventual submissão do edital à análise do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ), bem como à existência de parecer ou número de processo correspondente, **deve ser direcionada à Secretaria Municipal de Gestão de Suprimentos**, órgão responsável pela condução do procedimento licitatório e por eventuais comunicações institucionais com os órgãos de controle externo.

Sem mais, permanecemos à disposição.

Atenciosamente,

**Alan Bernardo Coelho de Souza**  
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas  
Prefeitura de Angra dos Reis  
24.33656049

---

De: Pregão - 01 ([pregao01@angra.rj.gov.br](mailto:pregao01@angra.rj.gov.br))  
Data: 05/06/25 15:04  
Para: Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas ([obras@angra.rj.gov.br](mailto:obras@angra.rj.gov.br))  
Assunto: **Fw: Ref.: Pedido de Esclarecimento – Parcelas de Relevância Técnica, Quantitativos e Estrutura do Edital Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 90.023/2025**

Bom dia,

Segue pedido de esclarecimento,

Atenciosamente,

**Adriel Lacerda**  
Agente de Contratação / Pregoeiro  
Secretaria Executiva de Gestão de Suprimentos  
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis  
(24) 3365-6439 / Ramal: 1156

---

De: Sertec servicos ([sertecampos@gmail.com](mailto:sertecampos@gmail.com))  
Data: 05/06/25 14:19  
Para: [pregao01@angra.rj.gov.br](mailto:pregao01@angra.rj.gov.br), [pregao@angra.rj.gov.br](mailto:pregao@angra.rj.gov.br), SLC SERVIÇOS TÉCNICOS ([sertecampos21@gmail.com](mailto:sertecampos21@gmail.com))  
Assunto: **Ref.: Pedido de Esclarecimento – Parcelas de Relevância Técnica, Quantitativos e Estrutura do Edital Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 90.023/2025**

Ao Município de Angra dos Reis  
Secretaria Extraordinária de Infraestrutura.

A empresa **SLC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.824.022/0001-02, com sede na Rua Nova Aurora, 146 - Parque Ceasa - Campos dos Goytacazes - RJ, vem, respeitosamente, solicitar os seguintes esclarecimentos:

Após análise detalhada do edital e da planilha orçamentária, identificamos as seguintes **parcelas de maior relevância técnica**:

Serviço	Valor (R\$)	Percentual (%)
Projeto Executivo de Arquitetura	690.438,00	1,53%
Projeto Executivo Estrutural	926.772,00	2,06%
Projeto Executivo de Instalação Hidráulica	84.133,00	0,19%
Sondagens a Percussão	4.764.978,81	10,58%
Projetos de Urbanização/Reurbanização	7.480.548,25	16,61%

Valor estimado total da licitação: **R\$ 45.026.063,42**.

#### **Pontos para esclarecimento:**

1 Algumas parcelas de relevância técnica possuem percentual **inferior a 4%** (exemplo: Projeto Executivo de Instalação Hidráulica – 0,19%), o que, segundo as boas práticas e decisões dos Tribunais de Contas, não caracteriza parcela de grande vulto técnico.

#### **Pergunta:**

→ Qual o critério adotado para incluir essas parcelas como de relevância técnica, mesmo com percentual abaixo de 4%?

2 Sobre a exigência de comprovação integral (100%) das quantidades previstas, ressaltamos que a Lei nº 14.133/2021 estabelece a necessidade de **compatibilidade**, e não identidade absoluta.

#### **Pergunta:**

→ O órgão pretende manter essa exigência de 100% das quantidades previstas para comprovação técnica?

3 Em relação à **Sondagem a Percussão (31.749 metros)**, destacamos que:

- O objeto da licitação refere-se expressamente a **projetos em BIM**, e sondagens geotécnicas **não fazem parte do escopo BIM**, pois tratam-se de serviços de campo e coleta de dados.
- Assim, entendemos que a inclusão desse item como parcela de relevância técnica **não se coaduna com o objeto da contratação**.

#### **Pergunta:**

→ Qual a justificativa para a exigência de Sondagens a Percussão como parcela de relevância técnica em um edital cujo objeto é exclusivamente de Projetos em BIM?

4 Ainda sobre a questão das sondagens: dada a sua natureza eminentemente **operacional e de campo**, sugerimos que o edital seja **parcelado em lotes distintos**, a fim de permitir ampla competitividade e respeito ao princípio da economicidade.

#### **Pergunta:**

→ Há previsão para reestruturar o edital em **lotes**, de forma a isolar os serviços de sondagens em um lote exclusivo?

→ Em caso positivo, podemos considerar que as parcelas de relevância técnica para esse lote só serão exigidas se apresentarem peso **igual ou superior a 4% do valor global do lote**?

5 Finalmente, considerando as discussões recentes sobre licitações públicas, solicitamos:

#### **Pergunta:**

→ O edital em questão já foi submetido à análise e aprovação do **Tribunal de Contas do Estado (TCE-RJ)**?

→ Em caso afirmativo, solicitamos que seja informado o número do processo ou parecer emitido.

Estamos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos e aguardamos resposta dentro do prazo legal.

Atenciosamente,

**SERTEC - SLC Serviços Técnicos Ltda.**

(21) 97100-3160 (WhatsApp)

E-mail's: [sertecampos@gmail.com](mailto:sertecampos@gmail.com) / [arq1jean@gmail.com](mailto:arq1jean@gmail.com)

[www.sertecrj.com.br](http://www.sertecrj.com.br)